



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12639	CENTRIFUGA 28 TUBOS LS-3 PLUS	1,00	UN	4.799,99	4.799,99
2	11557	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	10,00	UN	96,00	960,00
3	10855	CORANTE N.01 PANOTICO RAPIDO COM 500ML	10,00	FRASC	14,80	148,00
4	11554	Cronômetro digital	6,00	UN	40,00	240,00
5	10871	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	2,00	UN	1.200,00	2.400,00
6	10869	DIALYSE 3 CF - LISANTE HEMATO 1000 ML	7,00	FRASC	169,00	1.183,00
7	12633	ESTANTE EM PVC ALTOC. 40 TUBO 20MM	2,00	UN	14,00	28,00
8	11548	HCG STRIP TEST 25MUI 100 TESTES	8,00	KT	80,00	640,00
9	10860	HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400	40,00	KT	370,00	14.800,00
10	7031	INSTANT - PROV CORANTE RAP. 3 X 500ML -	20,00	KT	39,90	798,00
11	12834	LAMINA LISA 26 X 76 N/LAPIDADA C/50 UND	50,00	CAIXA	3,20	160,00
12	7056	LAMINULAS 20 X 20 C/100 UND	12,00	CAIXA	4,00	48,00
13	12374	Lampada de Halogenio 6v x 20w	10,00	UN	15,00	150,00
14	11550	LUGOL PYGRAM FRACO 1% 500 ML	2,00	FRASC	20,00	40,00
15	7033	LUVAS LATEX P/PROCEDIMENTO C/ 100 UN. (P) -	200,00	CAIXA	23,00	4.600,00
16	12622	MICRO LANCETA ESTERIL C/ 200 UND	5,00	CAIXA	16,00	80,00
17	12827	MICROPIPETA C/ DESC. 10 MCL MOD: FMD0010	1,00	UN	105,00	105,00
18	12821	MICROPIPETA C/ DESC. 100 MCL MOD: FMD0100	1,00	UN	115,00	115,00
19	12830	MICROPIPETA C/ DESC. 1000 MCL MOD:FMD	1,00	UN	105,00	105,00
20	12829	MICROPIPETA C/ DESC. 50 MCL MOD:FMD0050	1,00	UN	105,00	105,00
21	12828	MICROPIPETA C/DESC. 20MCL MOD:FMD0020	1,00	UN	105,00	105,00
22	12831	MICROPIPETA VOL. VAR. 100 - 1000 UL AMD	1,00	UN	265,00	265,00
23	11555	NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE)	1,00	FRASC	57,50	57,50
24	12637	PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NÃO ESTERIL 3ML	10.000,00	UN	0,14	1.400,00
25	7057	PIPETA SORCLOGICAS 5 ML 1/100	10,00	UN	4,00	40,00
26	12835	PIPETAS SOROLÓGICA 10 ML 1/100	10,00	UN	6,00	60,00
27	12824	PLACAS KLAINÉ 12 ESCAVAÇÕES PYDRL	5,00	UN	43,00	215,00
28	11556	RACK PONTEIRAS0-200 UL C/96 UN	1,00	CAIXA	12,00	12,00
29	12838	SANGUE OCULTO 20 TEST	5,00	KT	130,00	650,00
30	12836	TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ ALARME - 10C + 50C	1,00	UN	68,00	68,00
31	12825	TERMOMETRO QUIMICO ESC. INT. -10 + 250 1C HG	6,00	UN	56,90	341,40
32	12832	TUBO ENSAIO 15 X 100 PLASTICO 10 ML	15.000,00	UN	0,18	2.700,00
33	10857	TUBO EPENDORFF 2 ML C/ 500 UND K30-1020	10,00	UN	30,00	300,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

34	12840	TUBO VACUO VIDRO CITRATO DE SODIO 4,5 ML	5.000,00	UN	0,35	1.750,00
35	12823	TUBO VACUT. FLUORETO SODIO 4 ML VIDRO	15.000,00	UN	0,53	7.950,00
TOTAL						47.418,89

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

MATERIAIS LABORATORIAIS PARA REALIZAR EXAMES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme fornecimento

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2016.


 GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI
 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE


Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2170	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

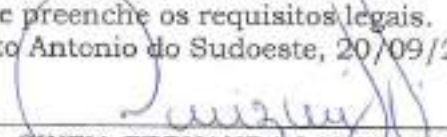
Santo Antonio do Sudoeste, 20/09/2016.


 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/09/2016.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/09/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 765/2016

Termo de Referência

004

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens
765	Aquisição de Material	15/09/2016	36
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550294-2	GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI	424/2016	
Local			
Código	Nome		
B1	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
08	SECRETARIA DE SAUDE	Mensalmente conforme	
Entrega			
Local	Prazo		
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

MATERIAIS LABORATORIAIS PARA REALIZAR EXAMES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
012839	CENTRIFUGA 28 TUBOS LS-3 PLUS	UN	1,00	4.799,99	4.799,99
011557	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	UN	10,00	95,00	950,00
010855	CORANTE N.01 PANOTICO RAPIDO COM 500ML	FRASC	10,00	14,80	148,00
011554	Cronômetro digital	UN	6,00	40,00	240,00
010871	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	UN	2,00	1.200,00	2.400,00
010868	DIALYSE 3 CF - LISANTE HEMATO 1000 ML	FRASC	7,00	169,00	1.183,00
012833	ESTANTE EM PVC AUTOC. 46 TUBO 20MM	UN	2,00	14,00	28,00
011548	HCG STRIP TEST 25MUI 100 TESTES	KT	8,00	80,00	640,00
010860	HDL DIRETO PF 90 ML CAT.400	KT	40,00	370,00	14.800,00
007031	INSTANT - PROV CORANTE RAP. 3 X 500ML -	KT	20,00	39,90	798,00
012834	LAMINA LISA 26 X 76 N/LAPIDADA C/50 UND	CAIXA	50,00	3,20	160,00
007056	LAMNULAS 20 X 20 C/100 UND	CAIXA	12,00	4,00	48,00
012374	Lampada de Halogenio 8v x 20w	UN	10,00	15,00	150,00
011550	LUGOL P/GRAM FRACO 1% 500 ML	FRASC	2,00	20,00	40,00
07033	LUVAS LATEX P/PROCEDIMENTO C/ 100 UN. (P) -	CAIXA	200,00	23,00	4.600,00
012822	MICRO LANCETA ESTERIL C/ 200 UND	CAIXA	5,00	16,00	80,00
012827	MICROPIPETA C/ DESC. 10 MCL MOD: FMD0010	UN	1,00	105,00	105,00
012821	MICROPIPETA C/ DESC. 100 MCL MOD: FMD0100	UN	1,00	115,00	115,00
012830	MICROPIPETA C/ DESC. 1000 MCL MOD:FMD	UN	1,00	105,00	105,00
012829	MICROPIPETA C/ DESC. 50 MCL MOD:FMD0050	UN	1,00	105,00	105,00
012828	MICROPIPETA C/DESC. 20MCL MOD:FMD0020	UN	1,00	105,00	105,00
012831	MICROPIPETA VOL. VAR. 100 - 1000 UL AMD	UN	1,00	265,00	265,00
011555	NI ONLAS 1000 ML (DETERGENTE)	FRASC	1,00	57,50	57,50
012837	PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NÃO ESTERIL 3ML	UN	10.000,00	0,14	1.400,00
007057	PIPETA SEROLOGICAS 5 ML 1/100	UN	10,00	4,00	40,00
012835	PIPETAS SEROLÓGICA 10 ML 1/100	UN	10,00	6,00	60,00
012824	PLACAS KLAINÉ 12 ESCAVAÇÕES P/VDRL	UN	5,00	43,00	215,00
011556	RACK PONTEIRAS-200 UL C/96 UN	CAIXA	1,00	12,00	12,00
012838	SANGUE OCULTO 20 TEST	KT	5,00	100,00	500,00
012836	TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ ALARME - 10C + 50C	UN	1,00	68,00	68,00
012825	TERMOMETRO QUIMICO ESC. INT. -10 + 250 1C HG	UN	6,00	59,90	341,40
012832	TUBO ENSAIO 15 X 100 PLÁSTICO 10 ML	UN	15.000,00	0,16	2.700,00
010857	TUBO EPENDORFF 2 ML C/ 500 UND K30-1020	UN	10,00	30,00	300,00
012840	TUBO VACUO VIDRO CITRATO DE SODIO 4.5 ML	UN	5.000,00	0,35	1.750,00
012823	TUBO VACUT. FLUORETO SODIO 4 ML VIDRO	UN	15.000,00	0,53	7.950,00
				TOTAL	47.418,88



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 765/2016

Termo de Referência

005

E

00000000

Página 2

TOTAL GERAL

47.418,89

RUA RUA URUGUAI

CENTRO

CHAPECO

CNPJ : 85.345.528/0001-55 Insc Est 252497783

CEP 89802-500

SC

Emissão 16/09/2016

Entrega : 16/09/2016

Validade

006

E

Cliente : FUNDO MUN. SAUDE SANTO ANTONIO SUD

Código Cliente

1.871

CNPJ /CPF: 09.263.736/0001-27

Fantasia : SANTO ANTO

Endereço : AVENIDA BRASIL,621-

Cidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Vendedor

UF PR CEP 85710-000

Bairro : CENTRO

Fone : (46)3563-8000

L. Est./RG: ISENT0

Itens do Pedido

Produto	Descrição Produto - Marca	UN	Qtde	Nro/Cxs	Unitário	Total
1.328	MICROPIPETETA C/DESC. 100 MCL MOD:FMD0100 - KACIC	UN	1,000	1,00	115,0000	115,00
2.557	MICRO LANCETA ESTERIL C/200 UND - PONTURA	CX	5,000	1,00	16,0000	80,00
2.225	TUBO VACUT. FLUORETO SODIO 4 ML VIDRO - VACUPLAST	UN	15,000,00	1,00	0,5300	7.950,00
2.222	DIALYSE 3CF-LISANTE HEMATOLOGICO 1000 ML - DIAGON	FR	7,000	1,00	169,0000	1.183,00
3.057	HCG STRIP TEST 25MUI 100 TESTES - BIOCON	KT	8,000	1,00	80,0000	640,00
351	INSTANT-PROV CORANTE RAP.3 X 500 ML - NEWPROV	KT	20,000	1,00	39,9000	798,00
385	LUVAS LATEX P/PROCED.C/100 UN(P) - SUPERMAX	CX	200,000	1,00	23,0000	4.600,00
247	HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400 - ANALISA	KT	40,000	1,00	370,0000	14.800,00

Obs.: FUTURA LICITAÇÃO

Total Produto 30.166,00

Total Serviço 0,00

Acréscimos 0,00

Frete 0,00

Desconto 0,00

Total Pedido 30.166,00

Cobrança DEPOSITO BB

Transportador:

Data de Recebimento : ___/___/___ Assinatura _____

Emissão 24/08/2016

Entrega : 24/08/2016

Validade

007

E

RUA RUA URUGUAI,

CENTRO

CHAPECO

CNPJ :85.345.528/0001-55 Insc Est 252497783

CEP 89802-500

SC

Código Cliente 1.871 CNPJ /CPF: 09.263.736/0001-27

Cliente : FUNDO MUN. SAUDE SANTO ANTONIO SUD

Fantasia : SANTO ANTO

Endereço : AVENIDA BRASIL,621-

Cidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Vendedor

Bairro : CENTRO

Fone : (46)3563-8000

L. Est./RG: ISENT0

UF PR CEP 85710-000

Itens do Pedido

Produto	Descrição Produto	Marca	UN	Qtd	Nro/Cxs	Unitário	Total
1.328	MICROPIPETA C/DESC. 100 MCL MOD:FMD0100 - KACIL		UN	1,000	1,00	115,0000	115,00
2.557	MICRO LANCETA ESTERIL C/200 UND - PONTURA		CX	5,000	1,00	16,0000	80,00
2.225	TUBO VACUT, FLUORETO SODIO 4 ML VIDRO - VACUPLAST		UN	15.000,00	1,00	0,5300	7.950,00

Total Produto 8.145,00

Total Serviço 0,00

Acréscimos 0,00

Frete 0,00

Desconto 0,00

Total Pedido 8.145,00

Obs.:

FUTURA LICITAÇÃO

Cobrança DEPOSITO BB

Transportador:

Data Recebimento: ___/___/___ Assinatura: _____

RUA RUA URUGUAI,
CENTRO
CHAPECO
CNPJ : 85.345.528/0001-55 Insc Est 252497783

CEP 89802-500
SC

Emissão 06/06/2016
Entrega : 06/06/2016
Validade

008

Cliente : FUNDO MUN. SAUDE SANTO ANTONIO SUD Código Cliente 1.871 CNPJ /CPF: 09.263.736/0001-27
 Fantasia : SANTO ANTO
 Endereço AVENIDA BRASIL,621- Bairro : CENTRO
 Cidade : SANTO ANTONIO DO SUDESTE UF PR CEP 85710-000 Fone : (46)3563-8000
 Vendedor I. Est./RG: ISENT0

Itens do Pedido

Produto	Descrição Produto-Marca	UN	Qtde	Nro/Cxs	Unitário	Total
135	PLACAS KLAINE 12 ESCAVACOES P/VDRL - PERFECTA 12824	UN	5,000	1,00	43,0000	215,00
674	TERMOMETRO QUIM. ESC. INT. -10 + 250 IC HG - INCOTERM 12825	PC	6,000	1,00	56,9000	341,40
531	LAMPADA DE HALOGENIO 6V X 20W - OSRAM 12574	UN	10,000	1,00	15,0000	150,00
1.323	CONTADOR DE COLONIAS MANUAL - DIGITIME 12826	UN	1,000	1,00	200,0000	200,00
1.283	MICROPIPETA C/DESC. 10 MCL MOD:FMD0010 - KACIL 12827	UN	1,000	1,00	105,0000	105,00
1.284	MICROPIPETA C/DESC. 20 MCL MOD:FMD0020 - KACIL 12828	UN	1,000	1,00	105,0000	105,00
1.285	MICROPIPETA C/DESC. 50 MCL MOD:FMD0050 - KACIL 12829	UN	1,000	2,00	105,0000	105,00
1.327	MICROPIPETA C/DESC. 1000 MCL MOD:FMD - KACIL 12830	UN	1,000	1,00	105,0000	105,00
2.719	MICROPIPETA VOL.VAR.100-1000 UL AMD - KACIL 12831	UN	1,000	1,00	265,0000	265,00
2.458	TUBO EPPENDORF 2 ML C/500 UND K30-1020 - KASVI 10857	PC	10,000	1,00	30,0000	300,00
2.P	COLETOR T. ROSCA ESTERIL 80 ML 9 MM - J.PROLAB	UN	100,000,0	1,00	0,4400	44,000,00
2.2	TUBO ENSAIO 15 X 100 PLASTICO 10 ML - CRAL 12932	UN	15,000,00	1,00	0,1800	2,700,00
2.545	ESTANTE EM PVC AUTOC.40 TUBO 20 MM - CRAL 12833	UN	2,000	1,00	14,0000	28,00
1.144	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML A.006 - BIOCLIN	FR	5,000	1,00	5,0000	25,00
2.859	ASO LATEX 2 ML (SEM DILUICAO) - EBRAM	KT	30,000	1,00	42,0000	1,260,00
1.410	CALICE SED. PARASITOCLEAN 200 ML - J.PROLAB	UN	30,000	1,00	2,5000	75,00
1.663	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA) - PERMUTION 11557	UN	10,000	1,00	96,0000	960,00
386	CRONOMETRO DIGITAL - SPORT WATCH 11554	UN	6,000	1,00	40,0000	240,00
438	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA - UNION 10871	UN	2,000	1,00	1,200,0000	2,400,00
2.115	DILUENTE DEF. HEMAT 1000 ML VY22 - DIAGON	LT	12,000	1,00	66,0000	816,00
2.221	DILUENTE DEF. HEMAT 1000 ML VY22 - DIAGON	FR	12,000	1,00	158,0000	1,896,00
2.221	DIATON-3 - DILUENTE HEMATO 20 LTS MI18 - DIAGON	GL	10,000	1,00	96,0000	960,00
1.120	EDTA SOLUCAO ANTICOAGULANTE 1 GOTAS 5ML DE SANGUE - BIOCLI	FR	12,000	1,00	4,8000	57,60
2.057	EDTA 2ML - EBRAM	KT	30,000	1,00	38,5000	1,155,00
3.057	INDICADOR DE PH 200 ML - EBRAM	KT	20,000	1,00	70,0000	1,400,00
493	HIDROXIDO DE SODIO 0,1N 1000 ML - DINAMICA	LT	15,000	1,00	40,0000	600,00
353	INSTANTE PROCOAGULANTE RAP 2 X 3600 ML - NEWPROV	KT	50,000	1,00	35,5000	1,775,00
338	LAMINA DE ESFREGACO DE VIDRO - PERFECTA	UN	10,000	1,00	0,8000	8,00
3	LAPIS DERMOGRAFICO (AZUL) - DIXON	UN	24,000	1,00	6,0000	144,00
1.700	LUGOL P/GRAM FRACO 1% 500 ML - NEWPROV 11550	FR	2,000	1,00	20,0000	40,00
385	LUVAS LATEX P/PROCED.C/100 UN (P) - SUPERMAX	CX	300,000	1,00	20,0000	6,000,00
908	NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE) - CELM 11556	FR	1,000	1,00	57,5000	57,50
1.570	PARASITOFILTRO P/TACAS DE 125/250ML - DESKARPLAS	UN	3,000,000	1,00	0,6000	1,800,00
2.826	PCR LATEX 2 ML C/CONTROLE - EBRAM	KT	30,000	1,00	63,0000	1,890,00
1.304	PONTEIRAS AMARELA UNIVERSAL 0 A 200 UL C/1000 - CRAL	PC	8,000	1,00	28,0000	224,00
984	PONTEIRAS AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 UL C/1000 - KARTELL	PC	6,000	1,00	40,0000	240,00
2.087	RACK PONTEIRAS 0-200 UL C/96 UND - CRAL	CX	1,000	1,00	12,0000	12,00
2.862	SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1,25 10 X 2 ML - WIENER	KT	100,000	1,00	113,0000	11,300,00
2.775	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML - EBRAM	FR	12,000	1,00	22,9000	274,80
2.776	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML - EBRAM	FR	12,000	1,00	22,9000	274,80
2.777	SORO ANTI D MONOCLONAL P/TIFAGEL COD R13 - EBRAM	FR	12,000	1,00	42,0000	504,00
3.060	TUBO VACUO VIDRO EDTA K3 4ML - VACUPLAST	UN	15,000,00	1,00	0,5500	8,250,00
1.241	TUBO ENSAIO 12 X 75 PLASTICO (5 ML) PP - CRAL	UN	10,000,00	1,00	0,0800	800,00

RUA RUA URUGUAI,

CENTRO

CHAPECO

CNPJ: 85.345.528/0001-55 Insc Est 252497783

CEP 89802-500

SC

Emissão 06/06/2016

Entrega: 06/06/2016

Validade

009

6

Cliente: FUNDO MUN. SAUDE SANTO ANTONIO SUD

Código Cliente

1.871

CNPJ /CPF: 09.263.736/0001-27

Fantasia: SANTO ANTO

Endereço: AVENIDA BRASIL,821-

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF PR CEP 85710-000

Bairro: CENTRO

Fone: (46)3563-8000

Vendedor

I. Est./RG: ISENT0

Itens do Pedido

Produto	Descrição Produto	Marca	UN	Qtde	Nro/Cxs	Unitário	Total
2.934	URICOLO 5-100 TUBOS CAT.419 - ANALISA		CX	120,000	1,00	42,0000	5.040,00
1.920	URIC 5-ML PRONTO PARA USO CAT.420 - ANALISA		CX	15,000	1,00	30,0000	450,00
	1 ACIDO URICO CAT.451- 200 ML - ANALISA		KT	20,000	1,00	46,0000	920,00
2.816	AST/TGO PP CINET. UV 120 ML CAT. 421 E - ANALISA		KT	50,000	1,00	72,0000	3.600,00
2.843	ALT/TGP PP CINET. UV 120 ML CAT.422 E - ANALISA		KT	50,000	1,00	72,0000	3.600,00
2.181	CALIBRADOR 1 X 3 ML CAT.410M - ANALISA		KT	30,000	1,00	48,0000	1.440,00
1.382	COLESTEROL PP 200 ML CAT.460 - ANALISA		KT	30,000	1,00	76,0000	2.280,00
1.399	CREATININA PP 300TEST CAT.435 - ANALISA		KT	20,000	1,00	52,0000	1.040,00
1.128	GLICOSE PP.1000ML CAT 434-SE - ANALISA		KT	10,000	1,00	78,0000	780,00
2.934	UREIA 5-ML PRONTO PARA USO CAT.416 - ANALISA		KT	60,000	1,00	318,5000	19.110,00
1.550	SOROLOGIA 5-ML PRONTO PARA USO CAT.416 - ANALISA		KT	200,000	1,00	42,5000	8.500,00
1.350	TRIGLICERIDES PP 200 ML CAT.459 - ANALISA		KT	30,000	1,00	167,3000	5.019,00
1.550	UREIA UV PP 4 X 50 ML CAT.416 - ANALISA		KT	50,000	1,00	119,7000	5.985,00
1.582	LAMINULAS 20 X 20 G/100 UND - KASVI		CX	12,000	1,00	4,0000	48,00
2.434	LAMINA LISA 26 X 76 NILAPIDADA C/50UND - PRECISION		CX	50,000	1,00	3,2000	160,00
2.710	PIPETA SOROLOGICA 5 ML 1/100 - PH OX		UN	10,000	1,00	4,0000	40,00
2.711	PIPETA SOROLOGICA 10 ML 1/100 - PH OX		UN	10,000	1,00	6,0000	60,00
534	CORANTE N. 01 PANOTICO RAPIDO COM 500 ML - NEWPROV		FR	10,000	1,00	14,8000	148,00
2.418	TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ALARME -10C + 50C - INCOTERM		PC	1,000	1,00	68,0000	68,00
3.061	PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NAO ESTERIL 3ML - CITOPLAST		UN	10.000,00	1,00	0,1400	1.400,00
1.514	SANGUE OCULTO 20 TEST - WAMA		KT	5,000	1,00	130,0000	650,00
2.243	CENTRIFUGA 28 TUBOS LS-3 PLUS - CELM <i>Equipamento</i>		UN	1,000	1,00	4.799,9990	4.799,99
1.474	ESTUFA DE SEC E EST 42 LTS 35X30X40 DL SE - DELEO		UN	1,000	1,00	2.750,5800	2.750,58
1.000	CITOCROMO PASTEL DE COLORES PARA USO		UN	1,000	1,00	6.150,0010	6.150,00
2.339	TUBO VACUO VIDRO CITRATO DE SODIO 4.5ML - LABOR IMPORT		UN	5.000,000	1,00	0,3500	1.750,00
2.020	TUBO VACUO VIDRO GEL 5 ML 10X75 CVARUBIO		UN	15.000,00	1,00	0,7800	11.700,00

5x
260

Obs.:

Total Produto	181.546,68
Total Serviço	0,00
Acréscimos	0,00
Frete	0,00
Desconto	0,00
Total Pedido	181.546,68

Cobrança DEPOSITO BB

Transportador:

Data de Recebimento: ___/___/___ Assinatura _____



WEST LAB
Diagnostica

WEST LAB DIAGNOSTICA
CNPJ: 17.738.788/0001-30
Rua Anselmo Santa Catarina
Bairro: Presidente Medici
Telefone (49) 3328-4581

IE: 257002790
Chapecó - SC
CEP: 89806-210

010

E

Chapecó, (SC)20 de Junho de 2016.

Cliente: Fundo Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste-PR

Produto	Descrição Produto- Marca	UN	Qtde	Nro/Cxs	Unitário	Total
135	PLACAS KLAINE 12 ESCAVACOES P/VDRL - PERFECTA	UN	5,000	1,00	46,0000	230,00
674	TERMOMETRO QUIM. ESC. INT. -10 + 250 1C HG - INCOTERM	PC	6,000	1,00	59,0000	354,00
531	LAMPADA DE HALOGENIO 6V X 20W - OSRAM	UN	10,000	1,00	18,0000	180,00
1.323	CONTADOR DE COLONIAS MANUAL - DIGITIME	UN	1,000	1,00	223,3000	223,30
283	MICROPIPETA C/DESC. 10 MCL MOD:FMD0010 - KACIL	UN	1,000	1,00	165,0000	165,00
284	MICROPIPETA C/DESC. 20 MCL MOD:FMD0020 - KACIL	UN	1,000	1,00	165,0000	165,00
1.284	MICROPIPETA C/DESC. 20 MCL MOD:FMD0020 - KACIL	UN	1,000	1,00	165,0000	165,00
1.285	MICROPIPETA C/DESC. 50 MCL MOD:FMD0050 - KACIL	UN	1,000	1,00	165,0000	165,00
1.327	MICROPIPETA C/DESC. 1000 MCL MOD:FMD - KACIL	UN	1,000	1,00	170,0000	170,00
2.719	MICROPIPETA VOL.VAR.100-1000 UL AMD - KACIL	UN	1,000	1,00	315,3000	315,30
2.458	TUBO EPPENDORF 2 ML C/500 UND K30-1020 - KASVI	PC	10,000	1,00	32,2000	322,00
2.845	COLETOR T. ROSCA ESTERIL 80 ML 9 MM - J.PROLAB	UN	100,000,0	1,00	0,4600	46,000,00
2.244	TUBO ENSAIO 15 X 100 PLASTICO 10 ML - CRAL	UN	15,000,00	1,00	0,1900	2.850,00
2.545	ESTANTE EM PVC AUTOC.40 TUBO 20 MM - CRAL	UN	2,000	1,00	14,0000	28,00
1.144	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML A.006 - BIOCLIN	FR	5,000	1,00	5,8000	29,00
2.859	ASO LATEX 2 ML (SEM DILUICAO) - EBRAM	KT	30,000	1,00	46,6000	1.398,00
1.410	CALICE SED. PARASITOCLEAN 200 ML - J.PROLAB	UN	30,000	1,00	3,2700	98,10
1.683	COLUMA MODELO 1800 (REGENERADA) - PERMUTION	UN	10,000	1,00	122,0000	1.220,00
366	CRONOMETRO DIGITAL - SPORT WATCH	UN	6,000	1,00	51,1000	306,60
438	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA - UNION	UN	2,000	1,00	1.350,0000	2.700,00
2.616	DIAGLEANER - DET. HEMAT. 1000 ML MY22 - DIAGNO	LT	12,000	1,00	74,0000	888,00
2.222	DIALYSE 3CF-LISANTE HEMATOLOGICO 1000 ML - DIAGON	FR	12,000	1,00	160,0000	1.920,00
221	DIATON-3 - DILUENTE HEMATO 20 LTS MI18 - DIAGON	GL	10,000	1,00	97,0000	970,00
120	EDTA SOLUCAO ANTICOAGULANTE 1 GOTAS 5ML DE SANGUE - BIOCLI	FR	12,000	1,00	5,8000	69,60
2.857	FR LATEX 2 ML S/DILUICAO - EBRAM	KT	30,000	1,00	42,1000	1.263,00
3.057	HCG STRIP TEST 25MUI 100 TESTES - BIOCON	KT	20,000	1,00	74,0000	1.480,00
493	HIDROXIDO DE SODIO 0.1N 1000 ML - DINAMICA	LT	15,000	1,00	58,0000	870,00
351	INSTANT-PROV CORANTE RAP.3 X 500 ML - NEWPROV	KT	50,000	1,00	35,5000	1.775,00
338	LAMINA DE ESFREGACO DE VIDRO - PERFECTA	UN	10,000	1,00	0,8000	8,00
334	LAPIS DERMOGRAFICO (AZUL) - DIXON	UN	24,000	1,00	7,0000	168,00
1.708	LUGOL P/GRAM FRACO 1% 500 ML - NEWPROV	FR	2,000	1,00	22,7000	45,40
385	LUVAS LATEX P/PROCED.C/100 UN P) - SUPERMAX	CX	300,000	1,00	20,0000	6.000,00
908	NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE) - CELM	FR	1,000	1,00	68,4400	68,44
1.570	PARASITOFILTRO P/TACAS DE 125/250ML - DESKARPLAS	UN	3.000,000	1,00	0,6600	1.980,00
2.826	PCR LATEX 2 ML C/CONTROLE - EBRAM	KT	30,000	1,00	65,0000	1.950,00
1.304	PONTEIRAS AMARELA UNIVERSAL 0 A 200 UL C/1000 - CRAL	PC	8,000	1,00	28,6000	228,80
984	PONTEIRAS AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 UL C/1000 - KARTELL	PC	6,000	1,00	42,0000	252,00
2.087	RACK PONTEIRAS 0-200 UL C/96 UND - CRAL	CX	1,000	1,00	20,0000	20,00
2.662	SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1,25 10 X 2 ML - WIENER	KT	100,000	1,00	114,0000	11.400,00
2.775	SORO ANTI A MONOCLONAL 10 ML - EBRAM	FR	12,000	1,00	29,6000	355,20
2.776	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML - EBRAM	FR	12,000	1,00	29,6000	355,20
2.777	SORO ANTI D MONOCLONAL P/TIPAGEM COD103 - EBRAM	FR	12,000	1,00	45,0000	540,00



WEST LAB
Diagnostica

WEST LAB DIAGNOSTICA
CNPJ: 17.738.788/0001-30
Rua Anselmo Santa Catarina
Bairro: Presidente Medici
Telefone (49) 3328-4581

IE: 257002790
Chapecó - SC
CEP: 89806-210

011

3.060	TUBO VACUO VIDRO EDTA K3 4ML - VACUPLAST	UN	15.000,00	1,00	0,5700	8.550,00
1.241	TUBO ENSAIO 12 X 75 PLASTICO (5 ML) PP - CRAL	UN	10.000,00	1,00	0,0900	900,00
2.934	URIGOLD C/100 TIRAS - CAT 500 - ANALISA	CX	120,000	1,00	42,0000	5.040,00
1.920	VDRL 5 ML PRONTO PARA USO - LABORCLIN	CX	15,000	1,00	32,0000	480,00
1	ACIDO URICO CAT451 - 200 ML - ANALISA	KT	20,000	1,00	47,0000	940,00
2.816	AST/TGO PP CINET. UV 120 ML CAT. 421 E - ANALISA	KT	50,000	1,00	82,0000	4.100,00
2.843	ALT/TGP PP CINET. UV 120 ML CAT.422 E - ANALISA	KT	50,000	1,00	82,0000	4.100,00
2.181	CALIBRADOR 1 X 3 ML CAT.410M - ANALISA	KT	30,000	1,00	50,0000	1.500,00
1.382	COLESTEROL PP 200 ML CAT.460 - ANALISA	KT	30,000	1,00	82,0000	2.460,00
1.399	CREATININA PP 300TEST CAT.435 - ANALISA	KT	20,000	1,00	55,0000	1.100,00
1.128	GLICOSE PP.1000ML CAT 434-SE - ANALISA	KT	10,000	1,00	81,0000	810,00
247	HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400 - ANALISA	KT	60,000	1,00	330,2000	19.812,00
1.508	SORO CONTROLE BIOQ.N 5 ML CAT.497M - ANALISA	KT	200,000	1,00	38,9000	7.780,00
1.385	TRIGLICERIDES PP 200 ML CAT.459 - ANALISA	KT	30,000	1,00	177,0000	5.310,00
1.550	UREIA UV PP 4 X 50 ML CAT.416 - ANALISA	KT	50,000	1,00	135,0000	6.750,00
1.582	LAMINULAS 20 X 20 C/100 UND - KASVI	CX	12,000	1,00	6,0000	72,00
2.434	LAMINA LISA 26 X 76 N/LAPIDADA C/50UND - PRECISION	CX	50,000	1,00	3,2000	160,00
2.710	PIPETA SOROLOGICA 5 ML 1/100 - PH OX	UN	10,000	1,00	4,3000	43,00
2.711	PIPETA SOROLOGICA 10 ML 1/100 - PH OX	UN	10,000	1,00	6,0000	60,00
534	CORANTE N. 01 PANOTIDO RAPIDO COM 500 ML - NEWPROV	FR	10,000	1,00	14,8000	148,00
2.418	TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ALARME -10C + 50C - INCOTERM	PC	1,000	1,00	69,0000	69,00
3.061	PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NAO ESTERIL 3ML - CITOPLAST	UN	10.000,00	1,00	0,1800	1.800,00
1.514	SANGUE OCULTO 20 TEST - WAMA	KT	5,000	1,00	134,0000	670,00
2.243	CENTRIFUGA 28 TUBOS LS-3 PLUS - CELM	UN	1,000	1,00	5.500,0000	5.500,00
1.474	ESTUFA DE SEC E EST 42 LTS 35X30X40 DL SE - DELEO	UN	1,000	1,00	3.220,3000	3.220,30
1.832	COAGULOMETRO MONOCANAL CLOCKTIMER - DRAKE	UN	1,000	1,00	6.150,0010	6.150,00
2.339	TUBO VACUO VIDRO CITRATO DE SODIO 4.5ML - LABOR IMPORT	UN	5.000,000	1,00	0,3500	1.750,00
2.021	TUBO VACUO VIDRO GEL 5 ML 13X75 - VACUPLAST	UN	15.000,00	1,00	0,7800	11.700,00

Total: 190.665,24

Este Orçamento tem validade por 10 dias, após consulte-nos novamente.
Pagamento: A vista

Atenciosamente,

WestLab Diagnostica



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016 -
PROCESSO Nº 425/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 070/2016 de 20/09/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 47.418,89 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/10/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/10/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de setembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/09/2016
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 1194
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 22/09/2016
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1194
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****PORTARIA Nº 19.453/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015, de 03/08/2015.

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Psicóloga, com carga horária de 20 horas semanais, entrando em exercício a partir de 19 de Setembro de 2016.

MARILUCI ORTLIEB - RG 8.824.867-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortiga - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.454/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015, de 03/08/2015.

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Psicóloga, com carga horária de 20 horas semanais, entrando em exercício a partir de 19 de Setembro de 2016.

LIARA NODARI - RG 8.342.895-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortiga - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.456/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 41 da Lei 2.172/2010, e da Instrução Normativa 01/2016 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19 de Setembro de 2016 a 17 de Dezembro de 2016, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental, Licença Especial conforme prevê artigo em epígrafe.

- Dirce Maria Bruch da Silva

- Inez Ferrari Tomazoni

- Marlene Moreira Vitelba Machado

- Marina Correa de Souza Pazinato

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortiga - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.456/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 36 item I e II da Lei Municipal 2.514/2015.

RESOLVE:

EFETIVAR E PROMOVER, a partir de 01 de setembro de 2016 a servidora municipal, ocupante do cargo efetivo de Zeladora do nível 01 para o nível 03 por haver concluído com êxito o estágio probatório.

Matr.	Data Admissão
DAIANE BRAGELI CAPRA CALCIURO	15/08/2015

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortiga - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016 - PROCESSO Nº 425/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIGA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8988 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 070/2016 de 20/09/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 47.418,89 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Nova Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/10/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/10/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de setembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2014

Tomada de preços Nº 13/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 960,40 m²-FINDE PAC 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO MALUZA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 28/01/2017

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal

e pela contratada: WALDIR LUCIO DE MELLO - Representante Legal

SÃO JOÃO**PREFEITURA****LEI Nº 1.732, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**

Altera dispositivos da Lei nº 1.236/2010 que dispõe sobre a reorganização do CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o alínea "d", do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 1.236/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º.

II. ...

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 20 de setembro de 2016.

ALTAIR JOSE GASPARETTO

***Ato de Homologação e de Adjudicação.**

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 5.566/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 083/2016, referente a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Atendimento do Serviço de Acolhimento (Casa Lar), de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: Mercado Marlier Ltda e Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. São João, 19 de setembro de 2016. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

***Ato de Homologação e de Adjudicação.**

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 5.566/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 084/2016, referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais para geladeiras, para atendimento do Projeto "Meu Filho Minha Luz", oferecido pelo PAIF e Benefícios Eventuais, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: Roseli Kammer de Oliveira-ME e Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. São João, 19 de setembro de 2016. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016
PROCESSO Nº 425/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **06/10/2016, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **06/10/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2170	08.001.10.301.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **06/10/2016, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016
DATA DE ABERTURA: 06/10/2016, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016
DATA DE ABERTURA: 06/10/2016, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - **A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadas. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e também as Notas explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 47.418,89 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Nove Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (c) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

18.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de setembro de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12839	CENTRIFUGA 28 TUBOS LS-3 PLUS	1,00	UN	4.799,99	4.799,99
2	11557	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	10,00	UN	96,00	960,00
3	10855	CORANTE N.01 PANOTICO RAPIDO COM 500ML	10,00	FRASC	14,80	148,00
4	11554	Cronômetro digital	6,00	UN	40,00	240,00
5	10871	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LT8/HORA	2,00	UN	1.200,00	2.400,00
6	10869	DIALYSE 3 CF - LISANTE HEMATO 1000 ML	7,00	FRASC	169,00	1.183,00
7	12633	ESTANTE EM PVC AUTOC. 40 TUBO 20MM	2,00	UN	14,00	28,00
8	11549	HCG STRIP TEST 25MUI 100 TESTES	8,00	KT	80,00	640,00
9	10860	HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400	40,00	KT	370,00	14.800,00
10	7031	INSTANT - PROV CORANTE RAP. 3 X 500ML -	20,00	KT	39,90	798,00
11	12834	LAMINA LISA 28 X 76 NLAPIDADA C/50 UND	50,00	CAIXA	3,20	160,00
12	7056	LAMINULAS 20 X 20 C/100 UND	12,00	CAIXA	4,00	48,00
13	12374	Lampada de Halogenio 6v x 20w	10,00	UN	15,00	150,00
14	11550	LUGOL P/GRAM FRACO 1% 500 ML	2,00	FRASC	20,00	40,00
15	7033	LUVAS LATEX P/PROCEDIMENTO C/ 100 UN. (P)	200,00	CAIXA	23,00	4.600,00
16	12622	MICRO LANCETA ESTERIL C/ 200 UND	5,00	CAIXA	16,00	80,00
17	12627	MICROPIPETA C/ DESC. 10 MCL MOD: FMD0010	1,00	UN	105,00	105,00
18	12821	MICROPIPETA C/ DESC. 100 MCL MOD: FMD0100	1,00	UN	115,00	115,00
19	12830	MICROPIPETA C/ DESC. 1000 MCL MOD:FMD	1,00	UN	105,00	105,00
20	12829	MICROPIPETA C/ DESC. 50 MCL MOD:FMD0050	1,00	UN	105,00	105,00
21	12828	MICROPIPETA C/DESC. 20MCL MOD:FMD0020	1,00	UN	105,00	105,00
22	12831	MICROPIPETA VOL. VAR. 100 - 1000 UL AMD	1,00	UN	265,00	265,00
23	11555	NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE)	1,00	FRASC	57,50	57,50
24	12837	PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NÃO ESTERIL 3ML	10.000,00	UN	0,14	1.400,00
25	7057	PIPETA SOROLOGICAS 5 ML 1/100	10,00	UN	4,00	40,00
26	12835	PIPETAS SOROLÓGICA 10 ML 1/100	10,00	UN	6,00	60,00
27	12824	PLACAS KLAINE 12 ESCAVAÇÕES PVDRL	5,00	UN	43,00	215,00
28	11556	RACK PONTEIRAS0-200 UL C/96 UN	1,00	CAIXA	12,00	12,00
29	12838	SANGUE OCULTO 20 TEST	5,00	KT	130,00	650,00
30	12836	TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ ALARME - 10C + 50C	1,00	UN	68,00	68,00
31	12825	TERMOMETRO QUIMICO ESC. INT. -10 + 250 1C HG	6,00	UN	56,90	341,40
32	12832	TUBO ENSAIO 15 X 100 PLÁSTICO 10 ML	15.000,00	UN	0,18	2.700,00
33	10357	TUBO EPENDORFF 2 ML C/ 500 UND K30-1020	10,00	UN	30,00	300,00
34	12840	TUBO VACUO VIDRO CITRATO DE SÓDIO 4,5 ML	5.000,00	UN	0,35	1.750,00
35	12823	TUBO VACUT. FLUORETO SODIO 4 ML VIDRO	15.000,00	UN	0,53	7.950,00
TOTAL						47.418,89



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 070/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 070/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 070/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de (...) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo 1 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
 b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
 b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
 c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME#>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ#>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE#>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE#>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

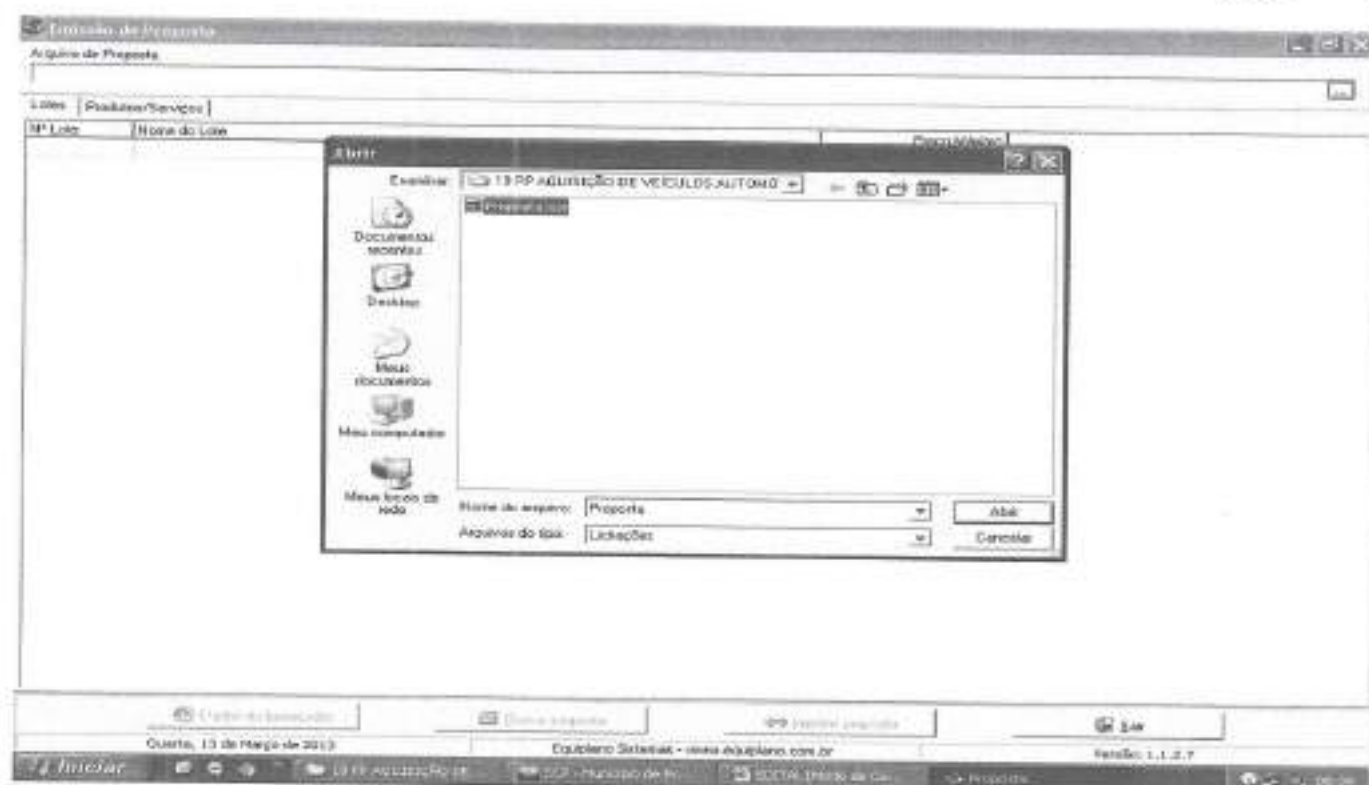
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vã para a outra guia: Produtos Serviços:

Selecção de Proposta

Arquivo de Proposta

XX

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Ano: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Itens

Nº Item	Nome	Qtd.	Unit.	Preço Unit. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM. COM AS	3.00	UM	24.900,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM. COM AS SE	3.00	UM	48.800,00			0,00

Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Quarta, 18 de Março de 2013

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.1.3.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo da Proposta
 [Volkswagen 2013] RFP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Proposta.01)

Entidade: Município de Foz de Iguaçu

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor | Nome* | Pessoa Física Jurídica

Endereço* | Número* | Complemento

Bairro | Cidade* | UF* | CEP

E-mail | Telefone | Fax | Celular

CNPJ* | Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome do contador | Telefone do contador

Dados bancários: Banco | Agência | Nome | Cidade | UF | Conta | Dole de abertura

Mobilização: Sim Não. Forneça o empenhado com o número do processo para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006. Validade da proposta (em dias): ____ Preço da entrega/instalação: ____

* Campos obrigatórios

Preço total do lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 14:05:00 Equilíbrio Soluções - www.equilíbrio.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo da Proposta
 [Volkswagen 2013] RFP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Proposta.01)

Entidade: Município de Foz de Iguaçu

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor | Nome* | Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome* | CPF* | RG

Endereço | Número | Complemento

Bairro | Cidade* | UF* | CEP

E-mail | Telefone

* Campos obrigatórios

Preço total do lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 14:05:00 Equilíbrio Soluções - www.equilíbrio.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot shows the 'EsProposta' application window. At the top, there's a header with the company name and logo. Below it, a navigation bar shows 'Arquivo de Proposta' and a file path. The main area contains a form for bidder information. The form is titled 'Dados do Prestador' and includes fields for 'CPF / CNPJ', 'Nome', 'Endereço', 'Número', 'Complemento', 'Cidade', 'UF', 'CEP', 'E-mail', 'Telefone', 'Fax', 'Cidade', 'CNPJ', 'Inscrição Estadual', 'Inscrição Municipal', 'Nome do contador', 'Telefone do contador', 'Tipo de cargo ou função', 'Tipo de registro', 'Data do registro', and 'Número do registro'. There are also radio buttons for 'Físico' and 'Jurídico'. A 'Gravar' button is located at the bottom of the form. The status bar at the bottom shows the date 'Quarta, 19 de Março de 2013' and the version 'versão: 1.1.2.7'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 70/2015, de 20/09/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20/09/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de outubro de 2016 13:49
Para: 'Daiane Giroldo'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 70/2016
Anexos: EDITAL PP 070.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP070.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Daiane Giroldo [mailto:licitacao3@indrel.com.br]
Enviada em: terça-feira, 4 de outubro de 2016 17:14
Para: 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 70/2016

BOA TARDE,

GOSTARIA DE SOLICITAR O EDITAL PP 70/2016 – 06/10/2016

INDREL
SCIENTIFIC

Daiane Giroldo
Setor de Licitação
Indrel Ltda
www.indrel.com.br/  [indrel.scientific](https://www.facebook.com/indrel.scientific)
Fone: 55 43 3378.5500
Fax: 55 43 3378.5501
E-mail – licitacao3@indrel.com.br
Av. Tiradentes, 4455 – Bairro Setor Industrial
Londrina - Paraná - Brasil.
CNPJ: 78.589.504/0001-86



De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de outubro de 2016 14:32
Para: 'Michelly Lino'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR 70/2016
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 070.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP070.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Michelly Lino [mailto:licitacao@diagno.ind.br]
Enviada em: segunda-feira, 3 de outubro de 2016 11:35
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR 70/2016

Bom dia!

Prezados,

Em nome da Empresa Diagno Comércio e Manipulação de Produtos Químicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.886.908/0001-45, solicito encaminhar o edital referente ao PR 42/2016 data da abertura 05/10/2016.

Endereço: Avenida Joaquim José Diniz nº 787, Bairro Fernão Dias, BH, MG. CEP: 31.910.520.

Aguardo retorno e agradeço a compreensão.

Atenciosamente;

► Michelly Ickert
Analista de Licitação
licitacao@diagno.ind.br
+55 (31) 3489 5100



DIAGNO
Soluções em diagnóstico

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de setembro de 2016 10:51
Para: 'SCHERER MULTIMARCAS'
Assunto: RES: edital e arquivo
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 070.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP070.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: SCHERER MULTIMARCAS [<mailto:scherermultimarcas@outlook.com>]
Enviada em: quinta-feira, 29 de setembro de 2016 09:48
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: edital e arquivo

bom dia
favor nos enviar 70/2016
obrigado
eliane

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de setembro de 2016 10:52
Para: 'Editais Plasmedic Hospitalar'
Assunto: RES: Solicitação de edital PR 70/2016
Anexos: EDITAL PP 070.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP070.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Editais Plasmedic Hospitalar [<mailto:editais.plasmedic@hotmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 29 de setembro de 2016 10:39
Para: santo antonio do sudoeste
Assunto: Solicitação de edital PR 70/2016

Olá,

Por gentileza, solicito o edital do Pregão.

Fico no aguardo.

Obrigado.

Att.

Willian Onetta

Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Eireli.

CNPJ: 09.200.303/0001-22 Insc Estadual: 039/0140279
Insc Municipal: 34812 E-mail: plasmedic@yahoo.com.br
Tel/ FAX: (54) 3519-1224
Avenida Mauricio Cardoso, 706, Centro

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de setembro de 2016 16:14
Para: 'Tatiane Manica'
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 070.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP070.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Tatiane Manica [<mailto:tatianemanica@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 26 de setembro de 2016 14:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

Boa tarde, segue anexo solicitação de edital do pregão presencial 70/2016.

Att, Tatiane

Prolife Cirúrgica
Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda.
CNPJ:85477.586/0001-32
INS. ESTADUAL 42210416-02
FONE (45)3224-83

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de setembro de 2016 14:51
Para: 'ATC'
Assunto: RES: Edital
Anexos: EDITAL PP 070.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP070.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: ATC [<mailto:vendas@atclab.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 26 de setembro de 2016 14:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital

Boa tarde,

Jenho através desta solicitar o Edital nº 70/2016

ATC Indústria e Com. De Ap. Técnicos LTDA EPP
CNPJ. 18.016.105/0001-49

Tatiane C. Ernesto

(Vendedora)

ATC Indústria e Com. De Ap. Técnicos LTDA EPP

✉ vendas@atclab.com.br

☎ (16) 3322-5580

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de setembro de 2016 14:29
Para: 'Luiz Hamilton'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 070.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP070.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Luiz Hamilton [<mailto:licitacao03@ajmn.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 26 de setembro de 2016 14:10
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: licitacaopmsas@rline.com.br; licitacao01@biomarchesini.com.br
Assunto: Solicitação de Edital

Boa tarde,

Conforme conversamos por telefone, gostaria de solicitar o Edital para AQUISICAO DE MATERIAIS DE LABORATORIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE.

Desde já, obrigado pela atenção.

No aguardo,

Att,

Luiz Hamilton Alves Neto Rocha | Departamento de Licitações

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de setembro de 2016 11:43
Para: 'Marcelo Siqueira - Licitações'
Assunto: RES: PM de Santo Antonio do Sudoeste - Pregão Presencial nº 70/2016
Anexos: EDITAL PP 070.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP070.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: Marcelo Siqueira - Licitações [mailto:licitacao@jrehlke.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de setembro de 2016 11:39
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PM de Santo Antonio do Sudoeste - Pregão Presencial nº 70/2016
Prioridade: Alta

Boa dia!

Solicitamos a gentileza de enviar-nos o edital e anexos da licitação abaixo:

Nº da Licitação	70/2016	Código	026019470
Modalidade	PREGAO PRESENCIAL		
Objeto	AQUISICAO DE MATERIAIS DE LABORATORIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE		
Abertura	06/10/2016 00:00		
Licitante	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Endereço	PRACA PEREY SCHREINER, 550		

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de setembro de 2016 13:43
Para: 'Robson Lima dos Santos'
Assunto: RES: Solicitação de Edital-labinbraz Comercial Ltda
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 070.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP070.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Robson Lima dos Santos [<mailto:labeleditais@wiener-lab.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 26 de setembro de 2016 12:30
Para: licitacaopmsas@rline.com.br; licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital-labinbraz Comercial Ltda
Prioridade: Alta

Bom dia.

Venho por meio desta em solicitar o edital referente ao Pregão Presencial 70/2016 que refere-se a aquisição de materiais de laboratorio

Segue abaixo os dados da nossa empresa:

Razão Social: Labinbraz Comercial Ltda
CNPJ: 73.008.682/0001-52
Inscrição Estadual: 116.826.020.111
Inscrição Municipal: 2.223.292-3
Endereço: Av. Guido Caloi, 1935 Térreo Bloco A/B - Jd. São Luiz

Fico no aguardo assim que possível.

Att

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de setembro de 2016 11:33
Para: 'Camila Amaro - Setor de Licitações - ALTERMED'
Assunto: RES: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PP 070/2016 - MATERIAIS
LABORATORIAIS
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 070.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP070.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Camila Amaro - Setor de Licitações - ALTERMED [mailto:licitacoes6@altermed.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de setembro de 2016 11:24
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PP 070/2016 - MATERIAIS LABORATORIAIS

Bom dia,

Solicito por gentileza o edital e anexos referente ao pregão 070/2016.

"Aquisição de Materiais Laboratoriais"

Peço que me envie assim que possível.

Atenciosamente,



Camila Regina Amaro | Setor de Licitações | Altermed Mat Méd Hosp Ltda |
Est. Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas | Rio do Sul | SC | Cep: 89.163-554
Fone: (47) 3520 9000 | Fax: (47) 3520 9004
E-mail: licitacoes@altermed.com.br

"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de setembro de 2016 11:30
Para: 'Licitação 4'
Assunto: RES: Edital 70/2016
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 070.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP070.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação 4 [<mailto:licitacao4@dislabparana.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 21 de setembro de 2016 11:01
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital 70/2016

Bom dia,

Estou precisando do Edital de Licitação N° 70/2016 - AQUISICAO DE MATERIAIS DE LABORATORIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Aguardo o mais breve possivel.

Duvidas, estou a disposição.

Miriam Souza
Auxiliar de Licitação

Dislab

Produtos para Laboratórios

C R TEDARDI & CIA LTDA

Av. Maua, 2007 - Zona 03 - Maringá - PR

87050-020

(44) 3222-6520



056

E

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de setembro de 2016 08:47
Para: 'JULIANE PALOSCHI ZUCOLOTO'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 070.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP070.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: JULIANE PALOSCHI ZUCOLOTO [<mailto:licitacao@damedi.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 21 de setembro de 2016 08:18
Para: 'Licitação SANTO ANTONIO DO SUDOESTE'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Bom dia

A empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 95.368.320/0001-05, vem por meio deste solicitar o edital de numero abaixo especificado, juntamente com seus anexos e arquivo de preenchimento de proposta quando for o caso.

Edital de Pregão Presencial: PR / 70/2016
Data da realização: 06/10/2016
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE LABORATORIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Desde já agradeço a atenção

Favor confirmar o recebimento deste E-MAIL.

Damedi

JULIANE PALOSCHI ZUCOLOTO
Licitações

058

E

Tel: (46) 3220-4949

Damedi Dambrós Comércio de Medicamentos LTDA.

CNPJ: 95.368.320/0001-05

Rua Paraná n° 299 - Centro - Pato Branco - PR

Cep: 85501-074

e-mail: vendasprolife@hotmail.com
Fone: 45-3224-8308

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
Pregão Presencial nº 070/2016
PROCESSO Nº 425/2016

A Comissão de Licitação

85.477.586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda
CNPJ/MF Nº 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, Centro
Cascavel - Paraná

Credenciamos o Sr. **Luiz Augusto Moia Franzine**, portado(a) da cédula de identidade sob nº 28.492.574-3 SSP/SP CPF sob nº 291.645.438-11 A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel, 05 de outubro de 2016

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 06/10/16

Horário: 08h:46m

Comissão de Licitações

Kamylla Tomazelli

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Ltda.
Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia/Proprietária
CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSPPR



*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

3º Tabelionato de Notas

Rua Brasil Nobre, 3443
Cascavel - PR - CEP 85.801-100
FONE: 3608-6722
CNPJ: 05.798.579-47

Selo Digital Nº VQ4Q6-g56na-g8721, ControlId: #vJNk.3Q85
Consulte esse selo em <http://fuparen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **KADRYLLA**
GENTIL TOMAZELLI *0037* 769776* Dou fe
Cascavel Paraná 05 de outubro de 2016 - 16:28:01h
Em Teste da Verdade
Fernanda Lopes Ferreira de Moraes - Escrevente

G. Coradini
Giovana Coradini Bueno
Escrevente
CPF 057.958.579-47
Port 42/2015

SMARCEWSKI

E

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome
 LUIS AUGUSTO MOIA FRANKINE

RG CONTINER / RG SPESM / CP
 244525743 **SEX** M **ED**

CV **DATA RECEBTO**
 291.645.438-11 20/08/1999

TÍTULO
 GILBERTO FRANKINE

APARECIDA MOIA FRANKINE

RESIDUAL **CC** **CON. HEB**
AD

DI. INSCRIÇÃO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 244525743 12/08/2013 08/10/1999

PROFISSIONAL

Assinatura do Titular
Luis Augusto Frankine

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 CASCAVEL, PR 12/08/2013

Assinatura do Detran
José Carlos 34672983475
 0900131803

DETTRAN PR (PRATICA)

VALIDADE EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 791206168

PRIMEIRA PLACAFICHA
 791206168

MANEJADOR RENTAS APROBADO DO SUCESSO
 COPIAS USE O ORIGINAL
 06/10/16
 COLEÇÃO DE LICITAÇÃO

0

4

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/06/1992, empresária, CPF 043.680.279-14, portadora da cédula de identidade Civil RG 8.009.809-7 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Afonso Pena, 1660 - Apartamento 701 - Centro - CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, CPF 242.157.599-00, portadora da cédula de identidade Civil RG 1.359.320-5 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua José Bonifácio, 512 - Apartamento 33 - Bairro São Cristóvão - CEP 85.813-150. Componentes da sociedade que gira na Rua Santa Catarina, 850 - Centro - na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP 85.801-040 - sob o nome empresarial de **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.02779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 85.477.586/0001-32 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual.

CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, audílios, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, **passará a ser Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, audílios, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado, Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness, Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e esquadrio, Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI), Comércio atacadista de artigos de amarrinhos, Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos.**

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizados em 31/12/2012, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.089.000	1.089.000,00
AGENIR MARTINS	11.000	11.000,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 7.747/2010, a assinatura digitalizada de documentos em formato PDF, assinada por meio de certificado digital, é equivalente à assinatura manuscrita.

SANTO AGOSTINHO - 15/11/2016 - 15:11:27

Cód. Autenticação: 33446195161511230591-1; Data: 01/08/2016 15:11:27

Selo Digital de Fiscalização Via Internet (SDFV) - Autenticação: 8001

Confira em: www.tribunal.sp.br

Handwritten marks and signatures, including a large '4' and a signature.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32

2

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1825 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da inabilitação dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

A nota de modificação ora ajustada é em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, CPF 043.880.279-14, portadora da cédula de identidade Civil RG 8.009.609-7 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Afonso Pena, 1660 - Apartamento 701 - Centro - CEP 85.812-100, e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, CPF 242.157.599-00, portadora da cédula de identidade Civil RG 1.359.320-5 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua José Bonifácio, 512 - Apartamento 33 - Bairro São Cristóvão - CEP 85.813-150.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.02779231 em data de 06/09/1982, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 85.477.586/0001-32 e tem sua sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 850 - Centro - na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP 85.801-040.

2ª A atividade comercial da empresa é de Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmácias; saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses; instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, vestuários; didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e insumos para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

DOCUMENTO ELABORADO SOB RESPONSABILIDADE CONTÁBILIDADE - AVENIDA ADENAR FERRAZ DE SÁBADO, 410 - BELA SUTÇA - LONDREINA - PARANÁ
 (41) 3366-3008



ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32

3

3º O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) dividido em 800.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.089.000	1.089.000,00
AGENIR MARTINS	11.000	11.000,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00

4º A sociedade iniciou suas atividades em 06/08/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º A administração da sociedade caberá a KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante intervenção contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) sucessor(es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP



**ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32**

13º O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Londrina - Paraná 05 de Agosto de 2013.

Kamylla Gentila Tomazelli
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Agemar Martins
AGENIR MARTINS

Elaborado por Cristian Alexandre Silva – CRC/PR.064025/O-5

Testemunhas:

Reginaldo Antonio Fiori
RG 4.669.352-3 SSP-PR

Wagner Agostinho Fiori
RG 5.930.294-9 SSP-PR



ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/10/2016 às 08:54:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa7f77dda7e16184a9b9e07851939a5fa82637e6d9bc8e739be51dc16
 2375b513083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1abd24199c55080af11a5b7e2218e6db86

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/06/2017 às 08:36:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 540796

Código de Controle da Autenticação:

33440106161511230561-1 a 33440106161511230561-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

066

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.477.586/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1992
NOME EMPRESARIAL ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROLIFE CIRURGICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 850	COMPLEMENTO
CEP 85.801-040	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3225-1477
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/09/2016 às 10:52:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 8.009.809-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/06/2016

NOME: **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**

FILIAÇÃO: EUGÊNIO LUIZ TOMAZELLI JOSE MARIA YAMALOFFA TOMAZELLI

NATURALIDADE: DISCOVADUPH DATA DE NASCIMENTO: 22/08/1999

DOC. ORDEM: COMARCA-CARACAVOLUPH, 1 OFICIN C. MACC-9423R LERRO-DFHA, FOLHA-10E

CPF: 162.600.275-14

CARTÃO:  LE Nº 7.132 DE 20/03/2010

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E IDENTIFICAÇÃO SCIENTIFICO-TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: 8.009.809-7

POLEGAR DIREITO

Kamylla Tomazelli

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
e LAZAR SOARES DE SOUZA - Centro CEN 16134-1
R. Manoel de Barros, 100 - Vila do Centro - São Carlos - SP - CEP: 13506-900 - Fone: (19) 3394-1100

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 11, § 2º do art. 9º, II, do art. 226 da Lei Federal 5.875/06 e art. 1º do art. 48 da Lei Estadual 10.718/08 suscitado a Ordem, Programa Especializado, assinado por

o Declarante eletrônico e controlado pelo sistema e cartório, em 16/06/2016

Cód. Autenticação: 33440204160957290279-1; Data: 02/06/2016 09:57:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADL13072-0309M;
Valor Total do Ato: R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.sp.br>

SEL DIGITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/10/2016 às 15:47:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8646102faf144abbec90a15f897db009a6562087fae3c902f14ed753d0e
 c85c43083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a534005af00390630517d2572de596112

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

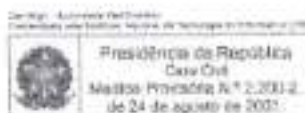
Esta certidão tem a sua validade até: 18/06/2017 às 06:30:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 541156

Código de Controle da Autenticação:

33440206160957200279-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **043.680.279-14**

Nome da Pessoa Física: **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**

Data de Nascimento: **22/08/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/06/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:21:47** do dia **05/10/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0C67.CF0C.72B8.44CF**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'Y' followed by a large loop.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

RG: 3.145.703-3

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI




SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

REGISTRO GERAL 3.145.703-3 DATA DE EMISSÃO DOSSIÊS

NOME EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

NÚMERO ALIADO TOMAZELLI

ESTADO TOMAZELLI

NACIONALIDADE EUROPA VERMELHANI DATA DE NASCIMENTO 16/08/1958

DOO GERENCI COMERCIALIZADORA VERMELHANI S.A. SANEADUA

CINCO DEZES LINDOYRA, VERMELHANI

CPF 066.119.138-91

CONTINUADE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE SÃO PAULO - SÃO PAULO - SP

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 3º do Art. 68º da Lei Federal 8.220/1991 e Art. 4º do Art. 62º da Lei Estadual 6.763/2008 assinada a presente imagem digitalmente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 33443108161511390670-1; Data: 01/08/2016 15:11:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGLD4934-Y1PR
 Valor Total do Selo: R\$ 2,75

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.sp.gov.br>

SEL. 7060/2016 Modelo Convencional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/10/2016 às 15:50:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b8646102faf144abbec90a15f897db009b24cb4beed1f28ac591c4639ba
 e422913083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a37c022bc8be000217e121f967798a006

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/06/2017 às 08:36:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 540797

Código de Controle da Autenticação:

33440106161511390670-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



BRASIL
([HTTP://BRASIL.GOV.BR](http://BRASIL.GOV.BR))

Serviços Barra GovBr



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **060.116.839-91**

Nome da Pessoa Física: **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**

Data de Nascimento: **16/04/1950**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:10:39** do dia **03/10/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8927.8A40.1FED.A366**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'u' or similar character.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'f' or similar character.

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
Pregão Presencial nº 070/2016
PROCESSO Nº 425/2016

A Comissão de Licitação

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda
CNPJ/MF Nº 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, Centro
Cascavel - Parana

O representante legal da empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 05 de outubro de 2016.

Razão Social: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda
Nome do responsável/Procurador: Euclides Luiz Tomazelli
Cargo do Responsável/Procurador/Gerente
Nº do Documento de Rg Nº 3.142.703-3 SSP/PR
Nº Do Cpf 060.116.839-91

85.477.586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 850
CASCVEL - CEP 85801-040
PARANÁ

(*) **NOVA DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A)
FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial

ECO - PARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41.2.0277923-1

CNPJ

85.477.586/0001-32

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

06/08/1992

Data de Início de Atividade

01/08/1992

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-040

Objeto Social

COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS, SANEANTES, HIGIENE E LIMPEZA ODONTOLOGICOS, OFTALMOLOGICOS, AUDITIVOS, FISIOTERAPICOS, ORTOPEDICOS, PROTESES, INSTRUMENTARIAS CIRURGICAS, MATERIAIS MEDICO E CORRELATOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, DIDATICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS PARA LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, EQUIPAMENTO E PRODUTOS PARA RADIOLOGIA, COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS PARA FINS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PÓ, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINASTICAS E CONDICIONAMENTO FISICO, FITNESS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS E DOMESTICOS, MOVEIS, MESAS, CADEIRAS, UTENSILIOS E ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTAVEL, COPOS, QUADRAPOS, EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS E COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS.

Capital: R\$ 1.100.000,00
(UM MILHÃO E CEM MIL REAIS)Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital integralizado: R\$ 1.100.000,00
(UM MILHÃO E CEM MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CNPJ do CNPJ	Participação no capital (%)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
AGEMR MARTINS 242.127.999-00	11.000,00	SÓCIO		XXXXXX
KARYLLA GENTIL TONAZELLI 043.920.275-14	1.989.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/04/2016

Número: 20162643403

Ato: BALANÇO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ponto de ICMS

CASCAVEL - PR 28 de setembro de 2016



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Kruger

Relatora

Matr: 19402-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/10/2016 às 08:41:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa7f77dde7e16184a9b9e07851939a5f7fada0818f0b9cfd22db378bffc0f1693083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1ad5df97745048c6227f722884061a7458

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/10/2017 às 04:23:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 595078

Código de Controle da Autenticação:

33440310161141190234-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
Pregão Presencial nº 070/2016
PROCESSO Nº 425/2016

A Comissão de Licitação

ANEXO VII


PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

Eco Farmas Comercio de Medicamentos
Ltda CNPJ/MF Nº85.477.586/0001-32 sediada, na Rua Santa
Catarina, 850, Centro - Cascavel - Paraná


Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar 147/2014.

Cascavel, 05 de outubro de 2016.


Razão Social: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda
Nome do responsável/procurador: Euclides Luiz Tomazelli
Cargo do Responsável: Procurador/Gerente
Nº do Documento de Reg Nº 3.145.703-3 SSP/PR
Nº Do Cpf 060.116.839-91

85.477.586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OPCIONAL** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.





Licença Sanitária

Número: 298/2016 1º via

Nome Fantasia: **Distribuidora Prolife Cirúrgica**
 Razão Social: **Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda**
 CNPJ: **85.477.586/0001-32**
 Endereço: **Rua Santa Catarina, 850- Centro**
 Responsável Legal: **Kamylla Gentila Tomazelli**
 Responsáveis Técnicos:

Nome	Conselho Regional	Horário
Denise Sieben	CRF/PR: 14414	08:00 às 12:00 13:30 às 18:00

Ramo da Atividade: **Distribuidora de Medicamentos, Saneantes Domissanitários e Produtos Para Saúde**

Área construída: **291,16 m²** CNAE: **46.44-3-01** Exercício: **2016/2017**

Atividades autorizadas:

- Comércio atacadista de Medicamentos - Saneantes Domissanitários e produtos para a Saúde.
- Distribuição de Medicamentos da Portaria Federal 344/98.

Observações:

Validade: **17/03/2017**

Carimbo e Licenciamento:

Nota: este documento contém 1 página



Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) responsável (s) assume (m) inteira responsabilidade por cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e aos serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/10/2016 às 15:19:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8646102faf144abbec90a15f897db0090a1d75df95fb9d8ff808b0844ea1f5f03083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a6b77bb61b3265630617920cce4355599

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 12/05/2017 às 10:19:33 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523011

Código de Controle da Autenticação:

33442704161556440093-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten number 4]

079

Livro: 2011
 Folha: 198/199
 Ano: 0002194/2012
 0052695
 Reg: 0027
 P: 001

E

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarcewski

RUA VOLTEZIN NAVEZ, 10416 • FONE/FAX: (41) 3246-5132 • www.tribunadigital.com.br

CARTÓRIO ALMEIDO BASTOS - 1ª OFICINA REGISTRAL DO TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 27º do Decreto nº 22063-2/2004 e o inciso II do art. 1º da Lei nº 11.367/2006, a autenticidade das informações contidas neste documento é garantida por meio de assinatura digital com chave pública única para cada documento.
Cód. Autenticação: 3344270416164409044-1. Data: 27/01/2012 16:44:06
 São Paulo, 27 de Janeiro de 2012. **Francisco Smarcewski**
 Confira em: <http://tribunadigital.sp.gov.br>

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00201-P, às Folhas 198/199, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP A FAVOR DE EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, (27/01/2012), nesta Cidade e Comarca de Caspavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.477.586/0001-32, com sede na rua Santa Catarina, 850, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua sócia administradora **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, filha de **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** e **JOICE MARIA YAMASHITA TOMAZELLI**, solteira como declarou, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.609-7-SSP-PR, expedida em 18/01/2012, inscrita no CPF/MF sob nº 043.680.279-14, residente e domiciliada na rua Afonso Pena, 1.660, apartamento 701, bairro Centro, nesta cidade, e por sua sócia **AGENIR MARTINS**, brasileira, filha de **JOAQUIM MARTINS** e **GENTILA DA SILVA**, solteira como declarou, maior e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.359.320-5-SSP-PR, expedida em 03/05/2004, inscrita no CPF/MF sob nº 242.157.599-00, residente e domiciliada na rua José Bonifácio, 532, apartamento 33, bairro São Cristóvão, nesta cidade, tudo de conformidade com a Declaração Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social, e Certidão Simplificada expedida em 23 de janeiro de 2012 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado sob nº 20118732757, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 168/172 do Livro 95-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E ai, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, brasileiro, filho de **ALBINO TOMAZELLI** e **EVELVINA TOMAZELLI**, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.145.703-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 060.116.839-91, residente e domiciliado na rua Afonso Pena, 1.660, apartamento 701, bairro Centro, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto, representá-la em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas; inclusive perante o foro em geral e Justiça do Trabalho, requerendo e contestando tudo que dependa de assinatura ou defesa da outorgante; concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, bem como Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal - CEF; abrindo e movimentando contas correntes, requerendo talões de cheques; assinando cheques, saques ou ordens de pagamentos, endossando duplicatas, assinando borderô; conferindo saldos e extratos de contas; concordando ou discordando com valores e vencimentos; autorizar débitos em conta corrente; representá-la perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Estadual do Brasil, Secretaria da Receita Estadual do Brasil, Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho, Previdência Social, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Prefeituras Municipais, desta e de outras cidades, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, com o objetivo específico de receber notificação; assinar/dar ciência em autos de infração; encaminhar documentos, solicitar e prestar informações, referentes a pesquisa de situação fiscal; requerer e retirar Certidão Negativa, Previdenciária e Certidão Conjunta da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; requerer/solicitar/assinar ajustes de GPS, Redarfi, CND, DARF, relativos ou extratos de débitos, regularizar todo e qualquer tipo de problema, relativos a DARF, Redarfi, Perdecomp, DCTF, acesso ao ISS-NET problemas referente, inclusive protocolizar processos de parcelamento junto aos órgãos acima, bem como assinar requerimento para parcelamento de débito junto a PGFN e demais órgãos públicos; e ainda requerer fotocópia de qualquer declaração de imposto de renda de pessoa física, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento; e ainda confere poderes para solicitar e retirar cópias de documentos e processos; representar junto ao CERASA, podendo ainda neste, além

3º Tabelionato de

E

Dir: 201-P
Folia: 195/198
Vol: 0000194/2012
0052695
Rec: 0027
L: 002



3º Tabellionato de Notas

Francisco Smarzewski

RUA SENZA TRAVEZ, 2440 - FONE/FAX: (41) 3638-5732 - www.tabellionato3.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - PRIMEIRO REGISTRO DE PROFISSIONALIZADA
 S. CARLOS - SP - RUA S. CARLOS, 100 - FONE: (13) 3333-1111
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 7.962/2013 e o artigo 1º do Decreto nº 7.962/2013, o presente documento eletrônico, assinado por meio de certificado digital, produz efeitos jurídicos e legais, desde que o mesmo for autenticado digitalmente.
 Cód. Autenticação: 33442704161644096464-2. Data: 27/01/2016 16:44:06
 Selo Digital do Proferente: Francisco Smarzewski, 3º Notário, C. OAB/PR 370.000.000-7-CH/01
 Confira os dados do ato em: fuba.tabellionato3.com.br
 no site da Imprensa Civil
 São Paulo

do anteriormente exposto, renovar/contratar Certificado Digital, podendo para tanto assinar tudo o que se fizer necessário; representar junto a COPEL e SANEPAR, requerendo e alegando o que se fizer necessário, concordando com débitos e valores; fazendo exposições de documentos que julgue e que sejam necessários e exigidos por qualquer Repartição Pública; fazer acordos e acertos; assinando todos e quaisquer documentos; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de Trabalho, fazendo acertos de contas, inclusive perante o Ministério do Trabalho, Previdência Social e Câmara de Conciliação Prévia, PIS, PASEP, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa, transigir; representá-la em processos licitatórios existentes em toda esfera Pública ou Privada, seja, Órgão Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Entidades Filantrópicas ou demais empresas Públicas e Privadas que venham a ser necessárias, podendo para tanto, apresentar e assinar propostas e contratos, firmar compromissos, cadastrar/credenciar representantes, entregar e retirar documentos, comprar editais, estabelecer preços, fazer impugnações, apresentar recursos, contratar advogados com os poderes da cláusula "ad judicia" e os especiais para transigir, desistir e variar de ações; contêre também poderes para vender ou de qualquer outra forma dispor veículo de propriedade da outorgante, a quem lhe convier e pelo preço a ser ajustado, bem como usar em qualquer parte do Território Nacional ou Estrangeiro, podendo acordar preços, desistir e dar quitação, assinar requerimentos e termos de transferências, requerer baixa de circulação, bem como requerer 2ª Via de Certificado de Registro de Veículo - CRV, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, do veículo junto ao CRVA, podendo representá-lo perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, repartições públicas, municipais, estaduais e federais, bem como em delegacias especializadas; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que confere e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, Ato protocolado sob número 0000194/2012 do Livro de ~~Protocolo Geral~~ dos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (27/01/2012). Eu, ~~Francisco Smarzewski~~, ~~3º Notário~~, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$54,23. (VRC 297,97). Funrejus: Não incide. Selo Digital Nº XXXXX.XXXXXX.XXXXX, Controle XXXXX.XXXXX (aa.) ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, AGENIR MARTINS e ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI Francisco Smarzewski, 3º Notário. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarzewski, 3º Notário, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Cascavel-PR, 14 de janeiro de 2016 - 09:48:52

Ricardo Augusto Smarzewski
Substituto
CPF 880.497.529-68
Port. 04/96

[Handwritten signature of Francisco Smarzewski]
 Francisco Smarzewski
 3º Notário

FLNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 L1UUr.DvYU7.yCIEEX
 Controle:
 107vI.UbXA
 Consulte esse selo em
<http://funaopen.com.br>

3º Tabellionato de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/10/2016 às 14:26:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8646102faf144abbec90e15f897db009689bde0c64caaff0d105aca07bfc9933083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a88754141fc820972d37de01e8056133f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 12/05/2017 às 10:19:33 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523076

Código de Controle da Autenticação:

33442704161644090484-1 a 33442704161644090484-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa em qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



u

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos à empresa AJMN – COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA para participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 06/2016, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa AJMN – COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, como representante devidamente constituído de CNPJ/MF Nº 11.487.989/0001-26, sediada no endereço Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Florianópolis/SC - CEP: 88050-300.

Florianópolis, 06 de Outubro de 2016.

Jociane Marchesini

Jociane Marchesini
Diretora Administrativa
RG 7.350.858 SSP/SC
CPF 027.585.159-11

11 487 989/0001 - 26

AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda - EPP

Est. Caminho dos Açores, 1855

SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300

FLORIANÓPOLIS - SC

5

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3
Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC
Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@ajmn.com.br

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2016

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

AJMN – COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, sediada no endereço Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Florianópolis/SC - CEP: 88050-300, inscrita no CNPJ nº 11.487.989/0001-26 e com Inscrição Estadual nº 25.605.193-3, por intermédio de sua representante legal, Sra. Jociane Marchesini, portadora da cédula de identidade 7.350.858 SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº 027.585.159-11, DECLARA, sob as penas da lei do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial 070/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Florianópolis, 06 de Outubro de 2016.

Jociane Marchesini

Jociane Marchesini
Diretora Administrativa
RG 7.350.858 SSP/SC
CPF 027.585.159-11

11 487 989/0001 - 26

AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda - EPP
Est. Caminho dos Açores, 1855
SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2016****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP**

AJMN – COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, como representante devidamente constituído de CNPJ nº 11.487.989/0001-26, por intermédio de sua representante legal, Sra. Jociane Marchesini, portadora da cédula de identidade 7.350.858 SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº 027.585.159-11, **DECLARA**, para fins do dispostos no art. 966 da Lei nº 20.406 de 10 de janeiro de 2002, e em conformidade ao que estabelece a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, que assegura o direito de participar em licitações firmadas com órgãos federais, estaduais e municipais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis, 06 de Outubro de 2016.

Jociane Marchesini
Jociane Marchesini
Diretora Administrativa
RG 7.350.858 SSP/SC
CPF 027.585.159-11

11 487 989/0001 - 26
AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda - EPP
Est. Caminho dos Açores, 1855
SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AJMN – COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP

AJMN – COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Estrada dos Açores, nº 1855, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP 88050-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.487.989/0001-26, devidamente arquivada na JUCESC sob NIRE 42204434011 em 21/01/2010, por seus sócios abaixo assinados:

ALESSSANDRO CARLOS MARCHESINI, brasileiro, coordenador comercial, nascido em 06/05/1977 na cidade de Curitiba/PR, solteiro, residente e domiciliado na Estrada Dom João Becker, 1080, Apto 102, Bloco D, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP 88058-600, portador da Carteira de Identidade nº 6.239.952 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 021.020.589-05;

JOCIANE MARCHESINI, brasileira, empresária, nascida em 12/06/1979 na cidade de Curitiba/PR, solteira, residente e domiciliada na Estrada Dom João Becker, 1080, Apto 102, Bloco D, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP 88058-600, portadora da Carteira de Identidade nº 6.239.931 expedida pela SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 027.585.159-11;

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, alterar e consolidar seu contrato social, regulado pela Lei 10.406/2002, conforme segue:

01 – DOS SÓCIOS

A sócia **JOCIANE MARCHESINI** altera seus dados pessoais para: Carteira de Identidade nº 7.350.858 expedida pela SESP/SC em 06/10/2014 e endereço residencial para Rua das Acácias, 45, Bloco A1, Apto 403, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, CEP 88040-560.

02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face da alteração acima, o contrato social ficará consolidado, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições contidas no Contrato Social e posteriores alterações.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ALESSSANDRO CARLOS MARCHESINI, brasileiro, coordenador comercial, nascido em 06/05/1977 na cidade de Curitiba/PR, solteiro, residente e domiciliado na Estrada Dom João Becker, 1080, Apto 102, Bloco D, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP 88058-600, portador da Carteira de Identidade nº 6.239.952 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 021.020.589-05 e;

JOCIANE MARCHESINI, brasileira, empresária, nascida em 12/06/1979 na cidade de Curitiba/PR, solteira, residente e domiciliada na Rua das Acácias, 45, Bloco A1, Apto 403, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, CEP 88040-560, portadora da Carteira de Identidade nº 7.350.858 expedida pela SESP/SC em 06/10/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 027.585.159-11.



Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial **AJMN – COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Estrada dos Açores, nº 1855, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP: 88050-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.487.989/0001-26, devidamente arquivada na JUCESC sob NIRE 42204434011 em 21/01/2010, por seu contrato abaixo transcrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AJMN – COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP** e tem sua sede na Estrada Carinho dos Açores, 1855, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP: 88050-300;

Parágrafo Único – A sociedade tem a forma de sociedade limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste Contrato Social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima;

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), está dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor das Quotas
ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI	10.000	R\$ 10.000,00
JOCIANE MARCHESINI	10.000	R\$ 10.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social, as atividades de:

- Comércio varejista de materiais cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, químicos, de laboratórios de análises clínicas e de água, de limpeza e assepsia, de informática, elétricos, escolares, de escritório e de expediente e derivados de borracha;
- Comércio varejista de equipamentos cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, de raio X, de laboratórios de análises clínicas e de água;
- Comércio varejista de instrumentos cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, ópticos, de laboratórios de análises clínicas e de água;

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Janeiro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e impenhoráveis em virtude de dívidas contraídas pelos sócios em ato estranho ao objetivo social da sociedade;

Parágrafo Primeiro – As quotas não podem ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização unânime dos sócios;

Parágrafo Segundo – Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais;



Parágrafo Terceiro – O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deve notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ao outro sócio, o qual tem direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições de terceiros, devendo a sócia alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação;

Parágrafo Quarto – A entrada de novos sócios depende de aprovação unânime;

Parágrafo Quinto – É ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo ao enunciado desta cláusula;

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pela sócia **JOCIANE MARCHESINI**, isoladamente, sendo investida na função de **DIRETORA**, a qual cabe a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, podendo assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação, representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários à consecução dos fins sociais e nomear procuradores;

Parágrafo Primeiro – O sócio **ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI** fica eleito como **DIRETOR COMERCIAL**, cabendo ao sócio definir o que é de interesse da sociedade, juntamente com a **DIRETORA** detentora da posse.

Parágrafo Segundo – A nomeação de procuradores deverá ser obrigatoriamente assinada por ambos os sócios, exceto nos casos de procuração para representar a empresa em Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Concorrências, Tomadas de Preço, Cartas Convite e em todas as modalidades existentes para este fim, onde apenas um dos sócios poderá nomear procurador;

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios representando a totalidade do capital social;

CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais são tomadas em reuniões, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavram as Atas das reuniões, levadas, posteriormente, para registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata;

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios é feita por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades a publicação do anúncio;

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número;

Parágrafo Terceiro – Ficam dispensadas as reuniões dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações;

ESCRITÓRIO DE NOTAS DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
Escritório do Paz - Cláudio João de Silva
R. João Carlos Duto - km 4 - nº 8153 - Santo Inácio Grande
CEP 88020-000 - FLORIANÓPOLIS - SC
FONE/FAX: (51) 3249-1144 e www.cartoriosnsc.com.br

AUTENTICAÇÃO: Atento a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emplacamentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ELK78599-SKDY) = R\$ 1,70
| Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 294196

Selo Digital de Fiscalização ELK78599-SKDY
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
09/10/2016 - Florianópolis - 03 de outubro de 2016

Rafael Snoch Hansen - Escrivo Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASGURAS DA EMENDAS



CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios investidos na função de DIRETORES têm direito a retiradas mensais a título de pró-labore, a serem fixadas de comum acordo, observado as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil, ocasião em que é levantado o balanço patrimonial e de resultados, e submetido à aprovação dos sócios;

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula são tomadas em reunião, em data fixada para até o dia 28 de março de cada ano, na sede da sociedade, na primeira hora após o horário do almoço;

Parágrafo Segundo – Havendo impedimento para realização da reunião, mencionada no parágrafo anterior, é convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, sendo que esta será feita por escrito, com local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo Terceiro - Os sócios representados pela maioria do capital social poderão deliberar pela alteração do exercício social, podendo fixar prazo inferior para levantamento de balanço patrimonial e de resultados, o que será feito através de ata de assembléia a ser convocada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PARTILHA DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

A sociedade poderá efetuar a distribuição de lucros a qualquer momento, sempre de acordo com a legislação específica para este fim;

Parágrafo Primeiro – Os lucros apurado poderão ser distribuídos de acordo com a reunião anual prevista no § 1º, cláusula décima primeira.

Parágrafo Segundo – Os prejuízos que porventura se verificarem são suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, ou mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO DAS QUOTAS

O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deve notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos outros sócios, os quais têm direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, findo o prazo para o exercício da transferência sem manifestação expressa de quaisquer dos sócios as cotas poderão ser oferecidas a terceiros;

Parágrafo Primeiro – A entrada de novos sócios depende da aprovação unânime dos demais sócios;

Parágrafo Segundo – É ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo ao enunciado desta cláusula;

ESCRITÓRIO DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LINDOIA
 Escritório de Paz - Címelio João da Silva
 Rod. José Carlos Dantas - km 4 - nº 4153 - Bairro São Gabriel
 CEP 13612-005 - FLORESTAL/SP - SP
 (046) 3442-005 - FLORESTAL/SP - SP
 (046) FAX: (046) 3236-3146 - www.escriorioviva.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Involuntários: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ELK78900-0YLA) = R\$ 1,70
 Total = R\$ 4,70 | Recebido Nº: 284166

Selo Digital de Fiscalização ELK78900-0YLA
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Data de Expedição: 03 de outubro de 2016
 Rafael Eudor Hartmann - Escrivão Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RETIRADA DE SÓCIOS

O sócio que se retirar da sociedade, deve notificar os demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, quando não houver a transferência de suas quotas para os sócios remanescentes ou terceiros, o faz mediante a redução do capital social e recebe a sua parte em moeda corrente nacional, em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais iguais e sucessivas, na proporção do patrimônio líquido apurado em balanço especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, assim determinado pelos sócios que representem a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, sendo que ao sócio a ser excluído, que será comunicado em tempo hábil, é assegurado o direito de defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e receberá a sua parte em moeda corrente nacional, em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais iguais e sucessivas;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISSOLUÇÃO

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, ou pelo consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – IMPEDIMENTOS DOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Os sócios elegem como foro deste contrato social, o da comarca de Florianópolis/SC.

E, por assim se acharem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma.

Florianópolis/SC, 24 de Abril de 2015.

Jociane Marchesini
JOCIANE MARCHESINI

Alexsandro Carlos Marchesini
ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/04/2015 SOB Nº. 0157235807
Protocolo: 15/723580-7, DE 27/04/2015

Expresso: 42 3 0443403 1
Autênt. - COLEGIO DE TROFÓTEOS
C/STIPULADA LIDA RPP -

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



ESCRITÓRIO DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Escritório de Paz - Cnéstio João da Silva
Rua José Carlos Dias - km 4 - nº 4533 - Bairro São Gabriel
CEP 88322-000 - Fone: (41) 3664-0000 - SC

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ELK78501-27HO) = R\$ 1,70
Total = R\$ 4,70 | Recibo nº: 304160

Selo Digital de Fiscalização ELK78501-27HO

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>

Florianópolis, 24 de outubro de 2015

Rafael Eruch Henem - Escrivão Substituto

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS



PLATINOPOLIS - SC
 CEMETÉRIO MUNICIPAL - CEMETÉRIO
 Nº 2.118 DE 20/08/83

CPF 027.585.159-11
 JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KORNICH
 FANTASIA

DOC. ORDEM CERT. NASC. 2736 LV A-420 FL. 148
 CURITIBA PR
 NATURALIDADE

12/06/1979
 DATA DE NASCIMENTO

MARIA DAS GRAÇAS MARCHESINI
 FILHAÇÃO CARLOS ROBERTO MARCHESINI
 JOCIANE MARCHESINI

REGISTRO CIVIL 7.350.858
 DATA DE EXPEDIENTE 06/OUT/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Assinatura: *João Marchesini*

Assinatura do Titular

RETRATO DO TITULAR

Assinatura de Interposição

ESCRITÓRIO DE NOT. DO DISTRITO DE SÃO ANTONIO DE LIOCHA
 Rua José Carlos Dias - km 4 - nº 413 - Bairro São Grande
 CEP 88001-000 - MASCAGNOLAS - SC
 FONE (48) 3481-2078 (1444 www.escritorio.com.br)

Atenção: Autencio a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Excoletores: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 2º de Ficação Pago (Escritório) = R\$ 1,75
 Total = R\$ 4,75 | Parcela Nº: 207618

Selo Digital de Fiscalização E-Gratuita-LIGA

Contra os dados do ato em <http://sele.tjsc.jus.br/>

Do 1º. Florianópolis - 01 de agosto de 2018

Rafael Enoch Hornes - Escritor Substituto

VALOR CONFERIDO COM O ATO DE NOT. (VALOR SEM BARRAS OU EMPENOS)



João



E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0443401-1	CNPJ 11.487.569/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/01/2010	Data de Início de Atividade 21/01/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA CAMINHO DOS AÇORES, 1855, SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.050-300			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS, QUÍMICOS, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE ÁGUA, DE LIMPEZA E ASSEPSIA, DE INFORMÁTICA, ELÉTRICOS, ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE E DERIVADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS, DE RAIO X, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS, ÓPTICOS, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE ÁGUA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI 021.020.589-05	10.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
JOCIVANE MARCHESINI 027.585.159-11	10.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/04/2016 Ato: ATA DE REUNIAOASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento(s): ATA DE REUNIAOASSEMBLEIA DE SOCIOS			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 2 de setembro de 2016

André Luiz de Rezende

[Handwritten Signature]

Eu, Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certificadora - Autoridade Certificadora
 Certificada pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/09/2016
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.585.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

092

E

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.487.989/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2010
NOME EMPRESARIAL AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO EST CAMINHO DOS ACORES	NÚMERO 1865	COMPLEMENTO
CEP 88.050-300	BARRIO/DISTRITO SANTO ANTONIO DE LISBOA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO noeli@tholl.com.br	TELEFONE (48) 3028-3003	UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/08/2016 às 10:39:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

093

Destinatário:

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR)

Avenida Brasil, 621, CEP 85710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2016
"PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO"
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
GNPJ 11.487.989/0001-26

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 04/10/16

Horário: 09h:19m

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda.

11 487 989/0001 - 26

AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda - EPP

Est. Caminho dos Açores, 1855

SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300

FLORIANÓPOLIS - SC

094 E

Florianópolis, 06 de Outubro de 2016.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
(PR)

Pregão Presencial Nº 070/2016
Processo Administrativo Nº 425/2016
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 06.10.2016 às 09h00min

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO E REAGENTES

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca/Fab	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	AP	CENTRIFUGA CELM LS3 PLUS -	CELM	4.340,0000 0	4.340,00
3	10	FRS	INSTANT PROV NR. 1 NEWPROV 500ML - R.M.S - 10287910055	NEWPROV	11,04000	110,40
4	6	AP	CRONOMETRO DIGITAL CRONOBIO HORA/MIN/SEG/ALARME/CALENDARIO -	EQUIPAR	35,00000	210,00
5	2	AP	DEIONIZADOR DE AGUA TRADICIONAL PERMUTION 50L/H -	PERMUTION	1.300,0000 0	2.600,00
6	7	FRS	DIALYSE DIAGNO 3CF 1000ML P/COULTER-T SERIES ONIX -	DIAGON	161,90000	1.133,30
7	2	UND	ESTANTE CRAL 40 FUROS P/TUBOS DIAM.20MM AUTOCLAVAVEL BRANCA -	CRAL	10,20000	20,40
8	8	FRS	HCG EBRAM QUICKSTRIP SORO/URINA 50 TIRAS EMB. INDIVIDUAL - R.M.S - 10159820159	EBRAM	69,60000	556,80
9	40	KIT	HDL COLESTEROL GTLAB CINETICO DIRETO 60+20ML LIQ. C/PADRAO -	GTLAB	305,00000	12.200,00
10	20	KIT	INSTANT PROV NEWPROV	NEWPROV	33,15000	663,00

1

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@ajmn.com.br

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda.

			CORANTE RAPIDO HEMATOLOGIA 3X500ML - R.M.S - 10287910055			
11	50	CXA	LAMINA PRECISION 26X76MM C/50 COMUM S/LAPIDAR -	CRAL	3,03000	151,50
12	12	CXA	LAMINULA PRECISION 20X20MM C/100 -	CRAL	1,80000	21,60
13	10	UND	LAMPADA OSRAN HALOGENIO 6V/20W -	OSRAN	18,20000	182,00
14	2	FRS	LUGOL NEWPROV FRACO 1 perc. 500ML P/GRAM - R.M.S - 10287910054	NEWPROV	10,00000	20,00
15	200	CXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO SUPERMAX TAMANHO P C/100 - RMS - 80105840002	SUPERMAX	19,53000	3.906,00
17	1	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 10UL -	CRAL	80,00000	80,00
18	1	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 100UL -	CRAL	80,00000	80,00
19	1	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 1000UL -	CRAL	80,00000	80,00
20	1	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 50UL -	CRAL	80,00000	80,00
21	1	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 20UL -	CRAL	80,00000	80,00
22	1	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. VARIAVEL 100-1000UL -	CRAL	200,00000	200,00
24	10000	PCT	PIPETA PASTEUR CRAL C/500 VOL. 3ML NAO ESTERIL -	CRAL	0,07000	700,00
28	1	PCT	PONTEIRA CRAL 0-200UL TIPO GILSON RACK C/96 -	CRAL	8,00000	8,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$
(Vinte e sete mil quatrocentos e vinte e três reais).

27.423,00

CONDIÇÕES:

Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias, contado a partir da sua data de entrega.

Prazo de Entrega:

Conforme Edital, a contar do recebimento da ordem de compra.

Local de Entrega:

Conforme Edital;

Condições de Pagamento:

Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado;

2

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@ajmn.com.br

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda.

Prazo de validade dos produtos:

Vigência do Contrato:

12 (doze) meses, da data de vencimento;

12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Declarações

"Declaramos que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação";

"Declaramos que estamos cientes e concordamos com os termos do edital em epígrafe e das cláusulas da Ala de Registro de Preços";

"Declaramos que nossa proposta está em conformidade com todas as características do objeto e exigências constantes no edital".

AJMN – COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Florianópolis/SC - CEP: 88050-300

Fone: (48)3205-1122 Fax: (48)3235-1072

E-mail: licitacao@ajmn.com.br**Dados Bancários:**

Banco do Brasil

Agência: 4428-8

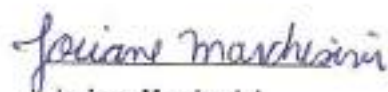
Conta Corrente: 105.605-0

Dados do Representante Legal:

Jociane Marchesini

Diretora Administrativa

CPF 027.585.159-11 RG 7.350.858 SSP/SC



Jociane Marchesini
Diretora Administrativa
RG 7.350.858 SSP/SC
CPF 027.585.159-11

11 487 989/0001 - 26

AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda - EPP

Est. Caminho dos Açores, 1855

SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300

FLORIANÓPOLIS - SC

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@ajmn.com.br

Município de Santo Antônio do Sudoeste

Pregão Presencial 70/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.487.989/0001-26 Fornecedor: AJMM COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS E-mail: licitacao03@ajmm.com.br
 Endereço: ESTRADA CAIMHO DOS AÇORES 1855 CASA - SANTO ANTONIO DE LISBOA - FLORIANOPOLIS/SC - CEP 89050-300 Telefone: 4832051122 Fax: 4832351072 Celular: 4888030905
 Inscrição Estadual: 256051933 Contador: EDSON Telefone contador:

Representante: LUZ HAMILTON ALVES NETO ROCHA RG: 4332485
 Endereço representante: ESTRADA CAIMHO DOS AÇORES 1855 CASA - SANTO ANTONIO DE LISBOA - FLORIANOPOLIS/SC - CEP 89050-300 Telefone representante: 4832051122
 E-mail representante: licitacao03@ajmm.com.br Agência: 4428-8 - OFICE PAROX - FLORIANOPOLIS/SC Conta: 105605-0
 Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lot	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	1,00	UN	4.799,99	CELM	4.340,00	4.340,00
002	10,00	UN	95,00		0,00	0,00
003	10,00	FRAS	14,80	NEWPROV	11,04	110,40
004	8,00	UN	40,00	EQUIPAR	35,00	210,00
005	2,00	UN	1.200,00		0,00	0,00
006	7,00	FRAS	169,00	DIAGON	161,90	1.133,30
007	2,00	UN	14,00	CRAL	10,20	20,40
008	8,00	KT	80,00	EBRAM	69,00	556,00
009	40,00	KT	370,00	GTLAB	305,00	12.200,00
010	20,00	KT	39,90	NEWPROV	33,15	663,00
011	90,00	CAIX	3,20	CRAL	3,03	101,50
012	12,00	CAIX	4,00	CRAL	1,80	21,60
013	10,00	UN	15,00		0,00	0,00
014	2,00	FRAS	20,00	NEWPROV	10,00	20,00
015	200,00	CAIX	23,00	SUPERMAX	19,53	3.906,00
016	5,00	CAIX	16,00		0,00	0,00
017	1,00	UN	109,00	CRAL	80,00	80,00
018	1,90	UN	115,00	CRAL	80,00	80,00
019	1,90	UN	105,00	CRAL	80,00	80,00
020	1,90	UN	105,00	CRAL	80,00	80,00
021	1,00	UN	165,00	CRAL	80,00	80,00
022	1,00	UN	265,00	CRAL	200,00	200,00
023	1,00	FRAS	57,50		0,00	0,00
024	10,000,00	UN	0,14	CRAL	0,07	700,00
025	10,00	UN	4,00		0,00	0,00
026	10,00	UN	6,00		0,00	0,00
027	5,00	UN	43,00		0,00	0,00
028	1,00	CAIX	12,00	CRAL	8,00	8,00
029	5,00	KT	130,00		0,00	0,00
030	1,00	UN	66,00		0,00	0,00
031	5,00	UN	56,90		0,00	0,00
032	15,000,00	UN	0,18		0,00	0,00

097

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Pregão Presencial 70/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.487.989/0001-26 Fornecedor: AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS E-mail: icilisco03@ajmn.com.br
 Endereço: ESTRADA CAMINHO DOS AÇORES 1855 CASA - SANTO ANTONIO DE LISBOA - FLORIANOPOLIS/SC - CEP 88050-300 Telefone: 4632051122 Fax: 4632351072 Celular: 4688030905
 Inscrição Estadual: 256051933 Contador: EDSON Telefone contador:

Representante: LUIZ HAMILTON ALVES NETO ROCHA RG: 4332466
 Endereço representante: ESTRADA CAMINHO DOS AÇORES 1855 CASA - SANTO ANTONIO DE LISBOA - FLORIANOPOLIS/SC - CEP 88050-300
 E-mail representante: icilisco03@ajmn.com.br Agência: 4428-8 - OFICE PARCK - FLORIANOPOLIS /SC Conta: 105605-0
 Banco: 1 - 98 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	003	TUBO EPENDORFF 2 ML C/ 500 UNID K35-1020	10,00	UN	30,00			0,00
	004	TUBO VACUO VIDRO CITRATO DE SODIO 4,5 ML	5.000,00	UN	0,35			0,00
	005	TUBO VACUT. FLUORETO SODIO 4 ML VIDRO	15.000,00	UN	0,43			0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	24.641,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	24.641,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Flávia Marchiori
 AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS
 CNPJ: 11.487.989/0001-26

11 487 989/0001 - 26

AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda - EP

Est. Caminho dos Açores, 1855

SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300

FLORIANÓPOLIS - SC

098

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda.

099

E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2016

DATA: 06/10/2016 – 09hs00min

ENVELOPE 01 - "PROPOSTA"

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11.487.989/0001-26